

**Prefeitura Municipal de Ibiquera****Estado da Bahia****LEI Nº 240/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Pedro Cílio de Souza, S/N, Centro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se o nome do prédio público do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à rua Pedro Cílio de Souza, S/N, Centro, nesta cidade de Ibiquera-BA, como “SANTA ANICÁSSIA DE JESUS”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá colocar a devida identificação visual no imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,
10 de Agosto de 2022.

Ivan Cláudio de Almeida
Prefeito Municipal